

**PROCESSO ADM. N° 663/2026**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto:** Aquisição de 05 Notebooks para a Procuradoria-Geral do Município de Engenheiro Coelho

### **1. OBJETO DETALHADO**

Aquisição de 05 (cinco) computadores portáteis (notebooks), novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Engenheiro Coelho, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente a Procuradoria-Geral do Município com equipamentos institucionais apropriados ao desempenho das atividades jurídicas, que exigem elevado processamento de dados, uso simultâneo de múltiplos sistemas eletrônicos (PJe, e-SAJ e congêneres), elaboração de peças processuais extensas, pesquisas jurídicas e participação em reuniões e audiências.

Atualmente, os procuradores utilizam equipamentos pessoais para execução das atividades institucionais, o que compromete a segurança da informação, a padronização tecnológica e a continuidade do serviço público. Ademais, o equipamento atualmente utilizado pelo Procurador-Geral é um desktop antigo, que apresenta falhas técnicas recorrentes, inclusive desligamentos inesperados durante o uso.

A aquisição de notebooks institucionais visa garantir eficiência, mobilidade, segurança de dados e melhores condições de trabalho.

### **3. QUANTITATIVO**

- 05 (cinco) notebooks.

### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (OU SUPERIORES / SIMILARES)**

As especificações abaixo definem padrões mínimos de desempenho e qualidade, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, vedada a indicação de marca, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.1 Processador**

- Processador com arquitetura atual;
- Mínimo de 4 núcleos e 8 threads;
- Frequência base compatível com uso corporativo e multitarefa intensiva.

#### **4.2 Memória RAM**

- Capacidade mínima de 16 GB;
- Tecnologia DDR4 ou superior.

#### **4.3 Armazenamento**

- Unidade SSD (estado sólido);
- Capacidade mínima de 512 GB;
- Interface NVMe ou tecnologia equivalente ou superior.

#### **4.4 Tela**

- Tamanho mínimo de 14 polegadas;
- Resolução mínima Full HD (1920 x 1080) ou superior;
- Tecnologia antirreflexo ou equivalente.

#### **4.5 Vídeo**

- Placa gráfica integrada compatível com aplicações corporativas, sistemas jurídicos eletrônicos e multitarefas.

#### **4.6 Conectividade**

- Wi-Fi integrado;
- Bluetooth integrado;
- Porta de rede cabeada integrada ou via adaptador compatível.

#### **4.7 Portas e Interfaces**

- Mínimo de:
  - 02 portas USB ou superior;
  - 01 porta HDMI ou equivalente;
  - Entrada combinada para fone/microfone.

#### **4.8 Recursos Integrados**

- Webcam integrada com resolução mínima HD;
- Microfone integrado;
- Alto-falantes integrados;
- Touchpad funcional.

#### **4.9 Teclado**

- Padrão ABNT2 ou compatível com língua portuguesa.

#### **4.10 Bateria**

- Autonomia mínima estimada de 6 (seis) horas em uso moderado.

#### **4.11 Sistema Operacional**

- Sistema operacional compatível com os sistemas utilizados pela Administração Pública, devidamente licenciado.

#### **4.12 Peso**

- Peso aproximado de até 2 kg, visando mobilidade.

#### **4.13 Segurança**

- Recursos de segurança compatíveis com ambiente corporativo, incluindo suporte à criptografia e autenticação.

#### **4.14 Garantia**

- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica em território nacional.

**Observação:** Serão aceitos equipamentos com características equivalentes ou superiores às especificadas.

### **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- Os equipamentos deverão ser entregues novos, lacrados e em embalagem original do fabricante;
- Entrega em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento;
- Local de entrega: Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho – SP.

### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de menor preço por item ou global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer equipamentos novos e em perfeitas condições de uso;
- Garantir assistência técnica durante o período de garantia;
- Substituir, no prazo razoável, equipamentos que apresentem defeito de fabricação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Receber e conferir os equipamentos;
- Efetuar o pagamento após o ateste da conformidade do objeto;
- Disponibilizar local adequado para entrega.

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal e ateste do setor competente, conforme as normas da Administração Pública.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das especificações e condições estabelecidas.

## **11. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será suficiente para a entrega, recebimento definitivo e garantia mínima do equipamento, nos termos legais.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As especificações técnicas foram definidas com base em requisitos de desempenho e funcionalidade, observando-se a vedação à indicação de marca, modelo ou fabricante, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Engenheiro Coelho, 16 de março de 2026.

**JOSÉ SERGIO MIRANDA**

Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 - Parque das Indústrias  
CEP 13.445-040 | gabinete@pmec.sp.gov.br  
CNPJ: 67.996.363/0001-08



Prefeitura de  
**ENGENHEIRO  
COELHO**  
Orgulho de morar aqui  
Administração 2025-2028



## Procurador Geral do Município